



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 536 e 537

Macapá, 3ª e 4ª - feiras, 20/21 de Dezembro de 1966

PORTARIAS

Nr. 567/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, tendo em vista o Parecer do DASP, dado no Processo nr. 9392/58, publicado no Diário Oficial de 9.10.58, página 21939, e em atendimento à solicitação contida no Ofício nr. 4/66-CIA, do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo (Portaria nr. 522/66-GAB),

RESOLVE:

Designar Luiz Gonzaga Pereira de Souza, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, para apresentar a respectiva defesa escrita, no prazo de dez (10) dias, no Processo Administrativo a que responde Paulo Conrado Bezerra, Revisor, nível 12-A, do Quadro acima referido, visto o acusado não ter atendido no prazo legal a citação que lhe foi feita por Edital, ficando revel perante a mencionada Comissão de Inquérito, conforme preceitua o artigo 223, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de dezembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 239-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Adelaide Souza do Nascimento, Arquivista, nível 11-C, sessenta (60) dias, contados no período de 21 de agosto a 19 de outubro de 1966, lotada no Gabinete do Governador; Vitor José Moreira dos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Santos, Condutor de Topografia, nível 11-A, trinta (30) dias, contados no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 1966, lotado na Divisão de Terras e Colonização; Carmem Campos Caluff, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, quinze (15) dias, contados no período de 16 a 30 de agosto de 1966; Aline Martins Raposo, noventa (90) dias, contados no período de 20 de junho a 17 de setembro de 1966; Iracema de Nazaré Cardoso, quinze (15) dias, contados no período de 23 de agosto a 6 de setembro de 1966, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7; Maria de Nazaré Sobral de Souza, Auxiliar de Cozinha, nível 5, quinze (15) dias, contados no período de 25 de agosto a 7 de setembro de

1966; José Cruz de Oliveira, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 24 de junho a 7 de agosto de 1966; Arminda Abdon Moreira, sessenta (60) dias, contados no período de 2 de setembro a 31 de outubro de 1966, Servente, nível 5; Maria Teima de Lima Pereira, Servicial, nível 5-A, quinze (15) dias, contados no período de 21 de agosto a 4 de setembro de 1966; Maria Vilce Costa Rabelo, Ascensorista, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 1966; Eduardo Rodrigues da Costa, Mestre, nível 14-B, trinta (30) dias, contados no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 1966, lotados na Divisão de Educação, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 240-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de ou-

tubro de 1952, licença para acompanhar pessoa enferma da família, às servidoras: Isabel Silva Coelho, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, vinte (20) dias, contados no período de 17 de agosto a 5 de setembro de 1966; e Raimunda Carvalho Nobre, ocupante do cargo de Parteira Prática, nível 8, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de setembro de 1966, lotadas na Divisão de Saúde, todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 241-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Ruth de Albuquerque Cambrala, Professora do Ensino Pré-Primário, nível 11, quinze (15) dias, contados no período de 6 a 20 de setembro de 1966; Maria Cardoso Leal, quinze (15) dias, contados no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 1966; Raimunda Alcântara de Carvalho Rocha, trinta (30) dias, contados no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 1966, ocupantes do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7; Maria Mercades dos Santos Lopes, Cozinheira, nível 5-A, quinze (15) dias, contados no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 1966; Raimunda Santana Barriga, Auxiliar Rural, nível 3, trinta (30) dias, contados no período de 27 de agosto a 26 de setembro de 1966, lotadas na Divisão de Educação; Manoel Ramos Rodrigues, Carpinteiro, nível 8-A, vinte e dois (22) dias, contados no período de 20 de agosto a 11 de setembro de 1966; Délcio Ramos Duarte, Escre-

vente-Datilógrafo, nível 7, dezoito (18) dias, contados no período de 29 de agosto a 15 de setembro de 1966, lotados na Divisão de Obras, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de outubro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 242-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Lino Pires da Gama, Auxiliar Rural, nível 3, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 24 de agosto a 17 de setembro de 1966, lotado na Divisão de Terras e Colonização; Raimundo Batista da Costa, Mestre, nível 13-A, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de setembro de 1966, lotado no Gabinete do Governador; Rosendo Pinto Tavares, Trabalhador, nível 1, trinta (30) dias, contados no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 1966; João dos Santos Sacramento, Motorista, nível 12-C, quinze (15) dias contados no período de 15 a 29 de setembro de 1966; Manoel Mourão dos Reis, Mecânico de Máquinas, nível 8-A, vinte e oito (28) dias, contados no período de 19 de agosto a 15 de setembro de 1966; lotados nos Serviços Industriais; Geralda Silva Santos, Servicial, nível 5-A, vinte (20) dias, contados no período de 15 de setembro a 4 de outubro de 1966; Aurora Gouveia de Brito, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 8 de setembro a 22 de outubro de 1966; Maria José Barbosa da Silva, trinta (30) dias, contados no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 1966; ocupantes do cargo de de Atendente, nível 7; lota-

EXPEDIENTE**Imprensa Oficial****DIRETOR****JOSÉ MARIA DE BARROS****DIÁRIO OFICIAL**Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ**A S S I N A T U R A S**

Repartições e Particulares:

Semestre Cr\$ 2.000

Ano Cr\$ 4.000

Número avulso Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

das na Divisão de Saúde, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de outubro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 243-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Flôr de Liz da Silva Carneiro, Enfermeiro Auxiliar, nível 3, cinco (5) dias, contados no período de 3 a 7 de setembro de 1966; Francisca Guimarães Pereira, oito (8) dias, contados no período de 30 de agosto a 6 de setembro de 1966; Maria do Carmo Souza de Assis, sete (7) dias, contados no período de 30 de agosto a 5 de setembro de 1966, ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A; Margarida Maria Fernandes Cruz, Arquivista, nível 7-A, sete (7) dias, contados no período de 2 a 8 de setembro de 1966, lotadas na Divisão de Saúde; João Nogueira de Lima, Ajudante de Pintor, nível 5, trinta (30) dias, contados no período de 14 de agosto a 13 de setembro de 1966; Sandoval Cardoso Nogueira, Tratorista, nível 7-A, nove (9) dias, contados no período de 9 a 17 de setembro de 1966; Antônio de Almeida Lopes, Guarda Territorial, nível 10-B,

dez (10) dias, contados no período de 10 a 19 de setembro de 1966; e Roldão da Silva Braz de Brito, Eletricista Enrolador, nível 12-D, vinte (20) dias, contados no período de 5 a 24 de setembro de 1966, lotados na Divisão de Segurança e Guarda, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 244-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Isabel Silva Coelho, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, doze (12) dias, contados no período de 6 a 18 de setembro de 1966; Blandina Braga dos Santos, Servical, nível 5-A, vinte (20) dias, contados no período de 16 de setembro a 5 de outubro de 1966, lotadas na Divisão de Saúde; Vicente Ferreira Lima, Feitor, nível 5, vinte (20) dias, contados no período de 10 a 29 de setembro de 1966; lotado no Serviço de Administração Geral; Ecício Ferreira de Almeida, Marinheiro, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 1966, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá -

SUSNAVA; João Ferreira, Pedreiro, nível 9-B, trinta (30) dias contados no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 1966, Amílcar Mendonça Filho, Carpinteiro, nível 8-A, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 3 a 27 de setembro de 1966, lotados na Divisão de Obras; Maria Sensitiva Moraes Vasconcelos, sessenta (60) dias, contados

no período de 19 de agosto a 18 de outubro de 1966; Renise Maria Maia Cardoso, quize (15) dias, contados no período de 3 a 17 de setembro de 1966, ocupantes do cargo de Professora auxiliar de Ensino Primário, nível 7; Maria Creuza do Carmo Souza, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 1966; Aracy Miranda Mont'Alverne Professora do Ensino Secundário, nível 19, trinta (30) dias, contados no período de 6 de setembro a 5 de outubro de 1966; lotadas na Divisão de Educação, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de outubro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 245-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licen-

ça para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Raimundo Neves Bezerra, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, vinte (20) dias, contados no período de 8 a 27 de setembro de 1966, lotado na Superintendência do Abastecimento (SATFA); Waldemar Barreto da Luz, Carpinteiro, nível 8-A, quinze (15) dias, contados no período de 9 a 23

de setembro de 1966, lotado na Divisão de Produção; João Nogueira de Lima, Ajudante de Pintor, nível 5, vinte (20) dias, contados no período de 13 de setembro a 2 de outubro de 1966; Antônio Ribeiro da Rocha, Trabalhador, nível 1, sessenta (60) dias, contados no período de 10 de setembro a 9 de novembro de 1966; lotados na Divisão de Segurança e Guarda; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de outubro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 246-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, cento e vinte (120) dias de licença a gestante, as servidoras: Izilda Souza de Campos, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, contados no período de 8 de setembro de 1966 a 5 de janeiro de 1967; Júlia Romão da Silva, contados no período de 15 de se-

tembro de 1966 a 12 de janeiro de 1967; Donaciana Nazaré da Silva, contados no período de 8 de setembro de 1966 a 5 janeiro de 1967, ocupantes do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primária, nível 7, lotadas na Divisão de Educação; Maria de Nazaré dos Santos, Servicial, nível 5-A, contados no período de 1º de setembro a 29 de dezembro de 1966, e Nair Andrade Mira, Auxiliar Rural, nível 3, contados no período de 1º de setembro a 29 de dezembro de 1966, lotadas na Divisão de Saúde; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de outubro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Comissão de Inquérito Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria nr. 517/66-GAB, e tendo em vista o disposto no artigo 222, parágrafo 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, CITO, pelo presente, Jairo Trindade Jomar, Auxiliar de Fotografia, nível 6, lotado na Divisão de Saúde, para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, no processo a que responde perante esta Comissão de Inquérito, sob pena de revelia.

Macapá, 16 de dezembro de 1966.

Alberto de Almeida Bezerra
Secretário CIA

Comando da Guarda Territorial

Aprovo:

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria Nr. 30/66-G.T.

O Comandante da Guarda Territorial, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965,

RESOLVE:

Aplicar a Antônio Estevam de Almeida, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Pedreiro, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, (Guarda Territorial), trinta (30) dias de suspensão, contados no período de 23/XI a 22/XII-1966, por haver se portado in-

convenientemente durante sua estada na Colônia do Matapi, onde esteve durante alguns dias, e por haver perturbado a ordem, dia 15 do corrente, quando, inclusive, promoveu festa dançante sem autorização da autoridade policial local, infringindo assim os itens IV, V e VI do Artigo 194, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Comando da Guarda Territorial, em Macapá, 23 de novembro de 1966.

José Aragarino de Mont'Alverne
Comandante da Guarda Territorial

APROVO:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria nº 31/66-GT.

O Comandante da Guarda Territorial, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965,

RESOLVE:

Aplicar a Manoel Gentil dos Santos, ocupante do cargo da Classe «A», da série de Classes de Guarda Territorial nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, (Guarda Territorial), seis (6) dias de suspensão, contados no período de 23 a 28/XI/1966, por haver se ausentado do expediente sem autorização, infringindo assim os itens I, II, V e VI, do Artigo nº 194, todos da lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e, por necessidade de serviço, seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do parágrafo único, do Artigo 205, da citada lei.

Comando da Guarda Territorial, em Macapá 23 de novembro de 1966.

José Aragarino de Mont'Alverne.

Comandante da Guarda Territorial.

Divisão de Saúde

Aprovo:

Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria nº 72/66-DS

O Diretor da Divisão de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o médico nível 21-A, Toyofica Abe, para proceder viagem de inspeção ao interior deste Território, ao Oiapoque, Cunany e Calçoene, inclusive atender um caso de emergência em Mazagão, de conformidade com relatório

apresentado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, 16 de novembro de 1966.

Dr. Alberto da Silva Lima
Diretor

Aprovo

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria nr. 64/66-DS

O Diretor da Divisão de Saúde, usando de suas atribuições legais e baseado no que prescreve o artº nº 194, e Artº 201, itens III e Parágrafo Único e Artº 205, da Lei 1.711/52, combinados com os termos do Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25.5.65, publicado no D.O. de 27 e 28/65, nrs. 183/184,

RESOLVE:

Aplicar a pana de suspensão, por 8 (oito) dias, convertidos em multa, ao servidor José Ayres da Silva, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, lotado nesta Divisão de Saúde, com exercício no Posto Médico de Mazagão, por haver cometido transgressão disciplinar, havendo concorrido para tanto a agravante de reincidência, a contar da presente data.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Macapá, 20 de outubro de 1966

Dr. Alberto da Silva Lima
Diretor

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO
Nr. 174/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições,

Considerando que as Representações nas Vilas funcionam sem um ato legal que as haja instituído;

Considerando que não deve perdurar esta anomalia prejudicial à normalidade administrativa;

DECRETA, na conformidade do item III, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

Artigo 1º — Ficam instituídas as Representações desta Prefeitura, em Belém, Estado do Pará; nas Vilas do Igarapé do Lago, «Dr. Maia», em Santana, Carmo, no Rio Macacoari, Itaúbal no Rio Piririm, Ferreira Gomes e Porto Grande no Rio Araguay.

Parágrafo 1º — Incumbe às Representações nas Vilas de que trata este artigo, administrar os negócios municipais e zelar pelo bem-estar das populações das mesmas.

Parágrafo 2º — A Repre-

sentação em Belém terá a finalidade de tratar dos assuntos de interesse desta Prefeitura, naquela Capital.

Artigo 2º — É atribuída a gratificação de Cento e dez mil e trezentos e setenta e seis cruzeiros (Cr\$ 110.376) mensais ao Representante, correndo a despesa à conta das dotações 3.1.1.7 — Representação do Prefeito nas Vilas e 3.1.3.11 — Outros Serviços de Terceiros, por onde serão pagas as gratificações dos representantes em Belém, Estado do Pará e na Vila de Porto Grande, ambas as dotações constantes da Lei Orçamentaria.

Parágrafo único — Quando o Representante exercer a função de Fiscal Parcial perderá o direito à gratificação, fazendo jus a percentagem sobre a arrecadação que efetivar.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 22 de novembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Heitor de Azevedo Picango
Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA
Nr. 163/66-GAG-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Público;

Considerando a necessidade de participação dos servidores municipais no programaluso à data em apreço, elaborado pelo Governo do Território e Governo do Município,

RESOLVE:

Tornar facultativo o ponto do dia 28 do corrente, para todos os funcionários, inclusive, para o pessoal variável empregado nos serviços de obras municipais.

Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 27 de outubro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 166/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no Item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal

nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Heitor de Azevedo Picanço, Diretor do Departamento de Administração, Símbolo V-C; Eduardo Antônio de Oliveira Clark, Diretor do Departamento de Obras e Viação, Símbolo V-C; Bernardo Rodrigues de Souza, Diretor do Departamento de Finanças, Símbolo V-C; Antônio Armando Barrau Fásico, Chefe do SMER, VII-C e Ana Célia Lima Bezerra, Escriturária, nível 10, do Quadro de Funcionários desta Municipalidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder à apuração das concorrências públicas para fornecimento de máquinas de terraplanagem motomecanizadas, implementos agrícolas e parques infantis.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de novembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA Nr. 173/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Jorge Carmona dos Santos, Auxiliar de Fiscal, Diarista desta Prefeitura, para exercer o Cargo de Representante do Prefeito, em Pôrto Grande, neste Município, percebendo as vantagens consignadas em lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 22 de novembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA Nr. 174/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item II, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando que houve lapso na redação da Portaria nr. 167-66-GAB-PMM, de 3 de novembro de 1966, não se revestindo, portanto, dos requisitos previstos em lei,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria acima, que designa Francisco da Graça Moura, Professor de Prática Educativa, N-19, do Quadro de Funcionários do Governo deste Terri-

tório, pôsto à disposição desta Municipalidade, para exercer o cargo de Secretário da Junta de Alistamento Militar de Macapá, a contar de 3 de mês em curso.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 23 de novembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA Nr. 177/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar João Anastácio dos Santos, Contador, nível 20; Raimundo de Souza Martins, Datilógrafo, nível 7, e Ciro Jansen Costa, Servçal, nível 6, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários desta Municipalidade, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de proceder balanço no Almoxarifado do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - SMER -, relacionando a entrada e aplicação do material destinado aos serviços afetos ao referido órgão Municipal.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 29 de novembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 179/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do Artigo 9º, do Decreto-Lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Por à disposição do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - S.M.E.R. -, Adolfo Fernandes de Lima, Administrador da Garage Municipal, Símbolo XI-C, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, até ulterior deliberação e a contar desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 27 de outubro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 180/GAB-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando o que consta do Processo nº 2786/66, de 31 de maio de 1966,

RESOLVE:

Designar Raimundo de Azevedo Costa, Oficial de Administração, nível 14-B; Percival Monteiro Leite, Agente Auxiliar Coletor de Imposto, nível 9 e Jacy Jansen Costa, Escriturário, nível 8, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de apurar a causa de abandono de emprego por Herval Souto Nóbrega, Condutor de Topografia, nível 13-B, pertencente, também, ao Quadro acima referido, apresentando ao final, circunstanciado relatório.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 5 de dezembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 181/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar José Medina Neto, Assistente Comercial, nível 14, do Quadro de Funcionários do Território, pôsto à disposição desta Municipalidade, para exercer o cargo de Administrador do Matadouro Modelo, em Fazendinha, ora sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Macapá, a contar desta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 12 de dezembro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 182/66-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no Item III, do artigo 9º, do Decreto-lei federal 5.839, de 21 setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Haroldo Vitor de Azevedo Santos, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, para responder pelo expediente do Serviço de Material, em face do afastamento de seu titular em gozo de férias regulamentares.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 26 de outubro de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Serviços Industriais

Aprovo:

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria Interna nr. 28/66-SS. II.

O Superintendente dos Serviços Industriais, no uso de

suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, de Exellentíssimo Senhor Governador;

RESOLVE:

Advertir Raimundo Pinheiro de Castro, funcionário público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo deste Território, ocupante do cargo de Trabalhador, nível-1, lotado nos Serviços Industriais, com exercício na Olaria Territorial, por haver transgredido os itens I e II, do Art. 194, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 (E.F.P.C.U.), que diz respeito às faltas de assiduidade e pontualidade ao serviço.

Gabinete do Superintendente dos Serviços Industriais, em Macapá, 31 de outubro de 1966.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josias Nogueira Hagem Cardoso — Superintendente.

Preço do exemplar

CIS 20